

DECRETO Nº 135, DE 21 DE MARÇO DE 2020

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA, PARA COMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NO PLANO LOCAL DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70 da Lei Orgânica do Município e, ainda,

CONSIDERANDO que, no dia 3 de fevereiro de 2020, o Ministro da Saúde editou a Portaria n. 188, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e, em 17 de março de 2020, foi editada a Portaria Interministerial n. 5, que dispõe sobre a “compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública”;

CONSIDERANDO que, no dia 17 de março de 2020, o Governador do Estado de Santa Catarina promulgou o Decreto n. 515, por meio do qual declarou “situação de emergência em todo o território catarinense”, para os fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, em face do qual foi decretada a quarentena pelo período de 7 (sete) dias;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados e posteriormente o Senado Federal aprovaram o requerimento encaminhado pelo Presidente da República, por meio da Mensagem n. 93, de reconhecimento de calamidade pública com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020, em decorrência da pandemia de COVID-19 declarada pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 140/2020, da Procuradoria-Geral de Justiça, que noticia à presidência da FECAM que o Gabinete Gestor de Crise instalado no Ministério Público de Santa Catarina sugeriu aos membros do Ministério Público com atribuição na defesa à saúde e expedição de recomendações aos Prefeitos Municipais com objetivo de assegurar a aplicação de medidas não farmacológicas de distanciamento social e a restrição de circulação de pessoas.

CONSIDERANDO a necessidade de complementação das medidas fixadas por meio dos Decretos n. 124 e 126/2020 do Município de Cordilheira Alta, que implementam ações em âmbito municipal, objetivando também dar cumprimento ao disposto nos Decretos n. 509 e 515/2020 do Estado de Santa Catarina, **DECRETA:**

Art. 1º Fica decretada Situação de Emergência de Saúde Pública no Município de Cordilheira Alta, para complementação de ações no plano local de enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Cordilheira Alta/SC, 21 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal